

PORTRARIA N.º 049/DETAN/PROJUR/2024, de 26/01/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 0093486/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 930, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa TATIANA ROSA CASAGRANDE (NOME DE FANTASIA: CASATRANS), inscrita no CNPJ sob nº 12.023.167/0001-57, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa TATIANA ROSA CASAGRANDE (NOME DE FANTASIA: CASATRANS), sito à Rua Benjamin Zandavalli, nº 48, Sala 01, Bairro: Santa Catarina, CEP: 89500-001 –Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob nº12.023.167/0001-57.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 024/DETAN/ASJUR/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.194 de 30 de janeiro de 2024, pg 71.